



DECRETO nº 2.408, de 11 de dezembro de 2023.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05002020 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	50.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.05002020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$	30.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0127.2174 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	15.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0127.2175 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0362.0128.2179 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO MÉDIO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.05002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$	30.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.007.0013.0392.0129.2180 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.05000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$	60.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0127.2187 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	8.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....</b>		<b>R\$</b>	<b>218.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002020 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres Aplicado em MDE.

III – **redução**, no montante de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2023:

Órgão:	<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.05002000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	15.000,00
Órgão:	<b>10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Unid. Orçam.:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Projeto/Atividade:	10.001.0099.0999.0112.9134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.05000001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.....	R\$	108.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>123.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11/12/2023.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 11/12/2023.